

REGIMES DE TRABALHO												
CATEGORIA	POSICÃO	TRU	ACORDO 2012		POSICÃO	ÍNDICE	TEMPO COMPLETO		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
			40 h				35 h		35 h		42 h	
			v/mês (€)	v/hora (€)			v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)
ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR (CHEFE DE SERVIÇO)	3	90	5.124,28	29,56	4	200	3.127,09	20,62	4.343,18	28,64	5.733,00	31,50
	2	80	4.603,17	26,56	3	195	3.048,92	20,10	4.234,60	27,92	5.589,68	30,71
	1	70	4.082,05	23,55	2	185	2.892,55	19,07	4.017,44	26,49	5.303,02	29,14
					1	175	2.736,21	18,04	3.800,29	25,06	5.016,37	27,56
ASSISTENTE GRADUADO	5	62	3.665,15	21,15	6	185	2.892,55	19,07	4.017,44	26,49	5.303,02	29,14
	4	60	3.560,94	20,54	5	180	2.814,38	18,56	3.908,87	25,77	5.159,70	28,35
	3	58	3.456,72	19,94	4	175	2.736,21	18,04	3.800,29	25,06	5.016,37	27,56
	2	56	3.352,49	19,34	3	170	2.658,03	17,53	3.691,70	24,34	4.873,06	26,78
	1	54	3.248,27	18,74	2	160	2.501,67	16,49	3.474,54	22,91	4.586,41	25,20
					1	145	2.267,14	14,95	3.148,81	20,76	4.156,42	22,84
ASSISTENTE	8	53	3.196,16	18,44								
	7	52	3.144,04	18,14								
	6	51	3.091,94	17,84								
	5	50	3.039,82	17,54	5	145	2.267,14	14,95	3.148,81	20,76	4.156,42	22,84
	4	49	2.987,72	17,24	4	140	2.188,96	14,43	3.040,23	20,05	4.013,11	22,05
	3	48	2.935,60	16,94	3	135	2.110,79	13,92	2.931,65	19,33	3.869,78	21,26
	2	47	2.883,49	16,64	2	130	2.032,61	13,40	2.823,07	18,61	3.726,46	20,48
	1	45	2.779,27	16,03	1	120	1.876,26	12,37	2.605,90	17,18	3.439,80	18,90

CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)	4	105	1.641,72	10,82	2.280,17	15,03	3.009,83	16,54
	3	100	1.563,54	10,31	2.171,59	14,32	2.866,50	15,75
	2	95	1.485,37	9,79	2.063,01	13,60	2.723,17	14,96
	1	90	1.407,19	9,28	1.954,43	12,89	2.579,85	14,18

TEMPO COMPLETO 35 HORAS S/EXCLUSIVIDADE (RECEBE 72% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 HORAS (RECEBE +32% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)

		TEMPO COMPLETO 40 h	
INTERNATO MÉDICO	2	95	1.960,69 11,31
	1	90	1.857,49 10,72
	AC	73	1.585,26 9,15

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL - 2005 (€)				
N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
De 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO		
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO
Trabalho diurno em dias úteis (das 08:00 às 20:00 para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00)	R	Primeira hora – 1,25 R
		Horas seguintes – 1,5 R
Trabalho noturno em dias úteis (das 20:00 às 08:00 do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal	2 R	Primeira hora – 2,25 R
		Horas seguintes – 2,5 R

TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO, REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO